

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**LAUDO TÉCNICO nº 40/2012**

**1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Em atendimento à solicitação da Promotora Dra. Fernanda Hönigmann Rodrigues, da Oitava Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, foi realizada vistoria na Igreja São Geraldo, localizada no município de Betim.

Este laudo tem como objetivo verificar se o bem possui especificações que a caracterize como patrimônio histórico.



**2 - METODOLOGIA**

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: pesquisa a respeito do bem junto ao IEPHA, visita técnica ao local.

**3 - HISTÓRICO**

A história de Betim remonta ao século XVIII, quando o Brasil, ainda colônia de Portugal, vivia o auge do seu ciclo do ouro. A região fazia parte de uma importante rota de bandeirantes que vinham de São Paulo a Pitangui. Assim como várias cidades surgiram nas trilhas das tropas e nas rotas dos bandeirantes, Betim, antes de assim se chamar, fazia parte desse entrecruzar de caminhos, sendo passagem e pousada de tropeiros.

Na década de 1940, instalaram-se as primeiras indústrias de Betim, ligadas à constituição do Parque Siderúrgico Nacional: Cerâmica Saffran (1942), Ikerá (1945),

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Cerâmica Minas Gerais (1947). Betim, por sua oferta privilegiada de infraestrutura, passou a ser um pólo de atração de indústrias. Na década de cinquenta, o planejamento estadual destinou a Betim duas outras funções econômicas: a industrialização de base, representada pelas siderúrgicas, e a produção de alimentos para o abastecimento local. Nesses últimos 30 anos, o parque industrial de Betim cresceu e se diversificou.



Figuras 02 e 03 – Imagens antigas da cidade. À esquerda Rua Governador Valadares, próximo ao Colégio Comercial – aproximadamente década de 20. À direita, atual casa de cultura da cidade. Fonte: <http://www.fotomemoriadebetim.com.br>, acesso em julho/2012.

Além de pólo petroquímico e automotivo, a cidade também abriga importantes empresas nos setores de metalurgia, alumínio, mecânica, serviços e logística.

#### 4 – ANÁLISE TÉCNICA:

A Igreja de São Geraldo data do final década de 1980, mais precisamente do dia 25/07/1989, dia em que foi solenemente consagrada pelo então Arcebispo Metropolitano D. Serafim Fernandes de Araújo. Essa informação consta em duas placas anexadas nas paredes externas do edifício, sendo uma na fachada frontal e a outra na fachada lateral esquerda. Ainda cabe ressaltar que nessas duas placas há informações que a solenidade ocorreu as 19:00 sendo o Padre Antônio Roberto de Castro pároco da Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, da qual pertence a Igreja de São Geraldo.

Segundo informações de uma outra placa afixada também na fachada frontal, o imóvel passou por edificação da torre sineira e reforma no ano de 2000 (25/12/2000 é a data que consta na placa, possivelmente a reinauguração da igreja). O responsável era o Padre. C. Saraiva e o ano, segundo consta na placa, é o ano do “Jubileu de Nosso Senhor Jesus Cristo”.

A Igreja está inserida em lote de esquina e faz parte de um pequeno complexo de prédios que pertencem à paróquia. Possui planta geométrica com alguns anexos ao fundo e a torre como um corpo separado do edifício, tendo entrada independente e localizada a direita deste.

À esquerda da igreja há um pátio com uma construção de dois pavimentos aos fundos e um edifício de quatro pavimentos ao lado esquerdo, na divisa do lote. Este prédio maior possui circulação avarandada, voltada para o pátio e, na fachada lateral voltada para a

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

rua ,dois vãos fechados com vitrais – um representando o Papa João Paulo II e o outro representando São Geraldo Magela. Acima dos vitrais letreiro em metal prateado CENTRO PASTORAL JOÃO PAULO II.



Figuras 04 a 05 – Vistas externas do imóvel.



Figuras 06 e 07 – Placas afixadas na fachada do bem.

Na rua lateral direita do edifício, há uma pequena construção inserida na divisa do lote, voltada para a fachada posterior da igreja, que parece casa paroquial ou algum escritório. Possui dois pavimentos, pintada em amarelo com portas e janelas metálicas pintadas em marrom, portão de garagem no primeiro pavimento, cobertura em telhado de uma água sobre laje pré-fabricada em concreto, varanda e acesso ao segundo pavimento por escada externa.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figuras 08 e 09 – Edificações laterais à igreja que delimitam o pátio interno.

Foi verificado que existe secretaria paroquial com entrada por portão metálico entre o edifício anteriormente citado e o corpo da igreja. Não foi possível adentrar em nenhum dos imóveis, pois estavam fechados e havia manutenção na rede elétrica no momento da visita. No entanto foi possível fazer uma análise bem significativa do bem e de seu conjunto.



Figuras 10 e 11 – Edificação junto a fachada posterior da igreja.

Também foi verificado, que externamente, o conjunto possui equipamentos de combate a incêndio e pânico. Nos corredores do Centro Paroquial João Paulo II, na entrada da torre sineira e no edifício ao fundo do pátio foi detectada a existência de extintores. No pátio há um hidrante localizado junto à parede lateral esquerda da igreja.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### 5 – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu art. 216:

*Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:*

*I - as formas de expressão;*

*II - os modos de criar, fazer e viver;*

*III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;*

*IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;*

*V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.*

*§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.*

Segundo definição do Iepha, bem cultural compreende todo testemunho do homem e seu meio, apreciado em si mesmo, sem estabelecer limitações derivadas de sua propriedade, uso, antiguidade ou valor econômico. Os bens culturais podem ser divididos em três categorias: bens naturais, bens materiais e bens imateriais. Os bens imateriais compreendem toda a produção cultural de um povo, desde sua expressão musical, até sua memória oral, passando por elementos caracterizadores de sua civilização. Os bens materiais se dividem em dois grupos básicos: bens móveis - são a produção pictórica, escultórica, material ritual, mobiliário e objetos utilitários - e bens imóveis - não se restringem ao edifício isoladamente, mas compreendem, também, seu entorno, garantindo sua visibilidade e fruição. No acervo de bens imóveis, que constituem o patrimônio de um povo e de um lugar, incluem-se os núcleos históricos e os conjuntos urbanos e paisagísticos, importantes referências para as noções étnicas e cívicas da comunidade.

### 6 - CONCLUSÕES:

Do ponto de vista arquitetônico, a edificação que contém a Igreja São Geraldo não possui características que justifiquem a sua proteção, uma vez que se trata de uma edificação contemporânea, relativamente nova, sem quaisquer outros atributos necessários para ser reconhecido como bem cultural. O edifício possui características estilísticas não definidas, uma vez que mistura elementos arquitetônicos mais modernos e com referências em vários outros estilos.

Pela sua forma, suas cores, informações nas placas e demais características também se comprova que se trata de um edifício recente, com 23 anos, portanto, não possui valor histórico.

### **Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Em pesquisas realizadas também não foi verificada a existência de outras manifestações culturais no local além das atividades realizadas pela igreja.

Segundo informação da Presidente do Conselho de Patrimônio Cultural de Betim, o bem não é inventariado e não possui tombamento.

Acredita-se que o local se enquadra como ponto de referência, carrega a simbologia de espaço de encontro, de culto. É valorizado não pelo aspecto material, e sim pelo imaterial.

Diante disso, a **Igreja de São Geraldo, não acumula valores e características que o façam merecedor de inventário e / ou tombamento.**

#### **7 - ENCERRAMENTO:**

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotora, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2012.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

Hebert Gerson Soares Júnior  
Estagiário de Arquitetura